

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2023/SCR, DE 14 DE AGOSTO 2023

Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, CORREGEDORA DO TRT DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO que a presença física do juiz estabelece uma conexão direta e imediata com as partes envolvidas no processo judicial, além de permitir ao magistrado compreender não apenas o contexto e as nuances das questões em disputa, mas também facilitar a comunicação não verbal, que desempenha um papel crucial na avaliação da credibilidade das testemunhas e das partes;

CONSIDERANDO que as audiências virtuais representam um avanço significativo na modernização do sistema judicial, proporcionando maior acessibilidade, eficiência e economia de recursos, contudo, não devem ser adotadas como regra geral para a atuação do magistrado no desempenho de suas funções, dada a importância da sua participação presencial;

CONSIDERANDO o que consta do DP 13794/2023 (E-SAP),

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal

Regional do Trabalho da 11ª Região, que conduzam as audiências presenciais no

mesmo recinto em que as partes estejam, utilizando-se do meio virtual nos casos

estritamente necessários, como nos processos que tramitam no Juízo 100% Digital ou

nas designações para atuação remota.

Parágrafo único. Fica recomendado ao juiz presidir a audiência no mesmo recinto

das partes, mesmo nos casos em que apenas um dos jurisdicionados esteja presente

fisicamente na sala de audiências.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região